

ATA N.º 21/XIII/2023

Reunião Ordinária de 08/11/2023

Aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino e com a presença dos Srs. Vereadores Rui Manuel Marques Garcia, Sara Daniela Rodrigues e Silva, Daniela Jorge Pinheiro Casimiro, António Carlos Pedrosa Pereira, Vivina Maria Semedo Nunes, Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa, Ivo Manuel Pereira Pedaço e João Miguel da Silva Romba.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. 2ª ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARSLVT/028/2023 3
2. CONSELHO COORDENADOR DAS FESTAS DO MUNICÍPIO DA MOITA 2024 (FEIRA REGIONAL DE MAIO E DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM) 4
3. RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR SITO NAS PISCINAS DO PARQUE JOSÉ AFONSO, POR INCUMPRIMENTO DA CESSIONÁRIA 6
4. CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO NO MUNICÍPIO DA MOITA 15
5. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS
- REVISÃO DE PREÇOS 17
6. "RECONVERSÃO VIÁRIA PARA ZONA 30 DA EX - EN 11-1 - BAIXA DA BANHEIRA"
- REVISÕES DE PREÇOS DEFINITIVA 17
7. C.P. 01.2022 - "CROAE - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES DA MOITA"
- REVISÃO DE PREÇOS 18
8. EMPREITADA DE: "SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NA QUINTA DA FONTE DA PRATA (ZONA ANTIGA)"
- CP 02.2023
- APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO 19

9. RECEÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DE CAUÇÃO DAS OBRAS EXTERIORES AO LOTE REALIZADAS NO ÂMBITO DO P.O. 78/2019 – DEKRA – INSPEÇÕES DE PORTUGAL, LDA	22
10. ARTES E TALENTOS – ESPECIAL DE NATAL 2023 – MERCADOS MUNICIPAIS DA MOITA, BAIXA DA BANHEIRA ZONA SUL E BAIXA DA BANHEIRA NORTE	23
11. CONCURSO – RASPAR É COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL	24
12. 2º CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL – CONCELHO DA MOITA	24
13. PAVILHÃO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES – MERCADO DE NATAL 2023	25
14. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 157, COM A ATIVIDADE DE MALAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	26
15. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 2 AA, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	26
16. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DA BANCA N.º 16, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA ZONA NORTE	26
17. CADUCIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA DA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	27

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

Foi aprovada por unanimidade, dos presentes na respetiva reunião, a Ata n.º 07/XIII/2023, de 18/04/2023.

O Sr. Presidente informou que “durante o dia de hoje foi removido o ninho de vespas que estava inativado no Largo das Laranjeiras e o mesmo vai suceder com outro, não por razões de representar um perigo para a população, mas sim pelo alarde que alguns têm estado a fazer que tem causado alguma intranquilidade, junto da população. Isso foi explicado a quem contactou a Proteção Civil, que não haveria necessidade de retirar o ninho, como acontece em alguns sítios, uma vez inativados deixam de apresentar perigo, segundo avaliação técnica da Proteção Civil, mas face a comportamentos que considero irresponsáveis e até atentatórios à tranquilidade pública, optou-se por fazer essa remoção.

O Sr. Presidente questionou se, algum dos Srs. Vereadores, pretendia intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não tendo sido manifestada qualquer intenção, passou-se, ao Período seguinte da reunião.

6
ca

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.^a Vereadora Anabela Rosa.

1. 2ª ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARSLVT/028/2023

“O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios.

Em 16 de fevereiro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSLVT/028/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP e o Município de Moita.

Considerando que a vontade das partes relativamente aos contratos de prestação de serviços especializados – contratos de manutenção e fornecimento de eletricidade, limpeza, vigilância, sistemas AVAC e ar condicionado, e elevadores – que à data da transferência de competências para o Município de Moita, estejam contratualizados pela ARSLVT, com vigência até 31 de dezembro de 2023, é de que continuem a ser assegurados pela ARSLVT, até à referida data, passando a contratualização desses serviços a ser assegurada pelo Município a partir de 1 de janeiro de 2024, cumpre proceder à clarificação das alíneas b) e c), do n.º 1, do Auto de Transferência n.º ARSLVT/028/2023.

Nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, o auto de transferência pode ser alterado mediante aditamento subscrito por todas as partes.

Assim, ao abrigo das alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a 2.ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSLVT/028/2023, nos termos da minuta anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante.”

Em virtude de se estar a falar na ARSLVT, o Sr. Presidente informou que “o Centro de Saúde já tem os vãos envidraçados colocados e, recentemente, a Câmara Municipal teve uma reunião, no Centro de Saúde “Querer Mais”, em virtude de uma situação que lá teve lugar e continuamos a acompanhar, com enorme proximidade, todos os profissionais da área da saúde, para que eles se sintam acompanhados e em segurança, fazendo todas as intervenções que têm apontado como necessárias. Esse trabalho, nem sempre é publicitado, seja nas redes sociais, na página do Município, na revista do Município ou através dos meios de comunicação porque consideramos que não é necessário, uma vez, que os profissionais de saúde têm conhecimento que esse trabalho está a ser feito e sabem que estamos presentes, portanto, penso que esse é melhor serviço que podemos prestar.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro votos a favor do PS, quatro votos contra da CDU e uma abstenção do Vereador Independente.

O Sr. Presidente exerceu Voto de Qualidade.

Submeter à Assembleia Municipal.


MUNICÍPIO

6
cls

Pelo Sr. Vereador Rui Garcia, em nome dos eleitos da CDU, foi apresentada a Declaração de Voto qua abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

“Os Vereadores da CDU votaram contra, na sequência daquilo que são as suas posições relativamente a este processo de transferência de competências e, portanto, todos os atos com ele associados merecem o nosso voto contra.”

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.^a Vereadora Sara Silva.

2. CONSELHO COORDENADOR DAS FESTAS DO MUNICÍPIO DA MOITA 2024 (FEIRA REGIONAL DE MAIO E DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM)

“Tendo em vista a organização da Feira Regional de Maio e das Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem - Moita, é constituído um Conselho Coordenador, que garanta a realização deste evento, assegurando conjuntamente com a Câmara Municipal e outras Entidades/Instituições, o desenvolvimento e programação das diversas iniciativas inerentes às mesmas.

Assim, proponho:

Que o Conselho Coordenador das Festas do Município da Moita 2024 (Feira Regional de Maio e das Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem) seja composto pelos seguintes elementos:

- Rui Jorge Bolinhas Pedro Picado
- Rui Carlos De Jesus Patrocínio
- Carlos Gualberto da Silva Rodrigues
- Célia Maria Pessanha de Mendonça Lourador
- Pedro Miguel Raposo dos Santos
- Joaquim Miguel Santos Ribeiro
- José Pedro Silva Mateus Pires da Costa
- Jorge Luís Tavares Campos
- Luís Miguel Almeida de Sousa
- António José da Silva Magalhães”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Ivo Pedaço – Disse que “não em relação à proposta, mas gostaria de saber, tal como tenho pedido várias vezes, se já tem um balancete, ou outro documento, que nos demonstre as contas das Festas, ou seja, o que foi investido, quais foram as receitas, e se nos podiam enviar, uma vez que gostaria de receber, em detalhe, essas informações.”

6
cls

Sr. Presidente – Disse que “em relação à questão que acaba de colocar dizer que de uma forma, ou de outra poderão ter acesso a essa informação porque ao contrário daquilo que aconteceu noutros anos, separou-se a questão de todas Festas do Concelho das Festas da Moita, nomeadamente, a Feira de Maio e Festa em Honra da Nossa Senhora da Boa Viagem, por isso no Relatório e Contas, no limite, terá sempre lá agregado esses valores, ou seja, aparece o valor da despesa mas não aparece o valor da receita, e não irá aparecer refletida no Relatório e Contas o valor da receita que advém do terrado das festas porque esses valores ainda estarão a ser apurados, que acredito ser aquilo que o Sr. Vereador pretende porque se fosse só pelo lado da despesa algumas entidades ainda nos estão a mandar informação, os serviços estão contratualizados mas, ainda, não está faturado, ou seja, têm que emitir as faturas depois do trabalho executado e não emitiram, são questões contabilísticas, mas quando tivermos essas informações, todas, poderemos fazê-las chegar.”

Sr. Vereador Ivo Pedaço – Disse que “estavam cativados cerca de 700.000€, para a Festa da Moita, no Orçamento, e a questão é saber se, como já foi dito, as receitas cobrem a despesa, o que eu pretendia saber, e acho que era de “bom tom” para toda a gente saber, é se, efetivamente, a receita cobre a despesa, para além de outras informações referentes a outras despesas, tais como as horas trabalhadas pelos trabalhadores da Câmara, que devem ser delineadas para a festa, para ficarmos com a ideia de qual o valor, real, gasto nas Festas da Moita. Penso que a população tem direito a saber isso visto nunca o ter conseguido saber, tal como eu, também, gostaria de ter essa informação.”

Sr. Presidente – Disse que “esse trabalho pode ser feito, sendo certo que o nível de detalhe que é possível apurar, posso dizer que existe um grupo de pessoas que trabalha, semanalmente, de forma voluntária e esses valores, o custo/hora, não serão apurados e, existe, também, outras pessoas que trabalham de forma voluntária e esse valor homem/hora, também, não será contabilizado e, quando se estão a fazer procedimentos para a contratação de um artista, ou para a compra de qualquer outra coisa que seja necessária para as festas, no âmbito da contratação pública, também, não será contabilizado à hora, ao chefe de divisão ou à técnica da secretaria, portanto, existe um conjunto de custos inerentes à Festa que são custos administrativos e que serão impossíveis de apurar, por isso, o que eu estou a querer dizer é que os encargos indiretos serão mais difíceis de apurar, os diretos são mais fáceis, tanto a receita direta como a despesa direta, porque quando falamos das festas e se elas se pagam, ou não, a elas próprias, eu não vou perguntar aos cafés e aos restaurantes quanto é que passaram a faturar a mais, nos períodos das festas, e esse também é um ganho indireto e se formos a olhar, simplesmente, para os números, no Relatório e Contas, só se vai ver que se gastou um determinado valor, não se vê a receita direta e indireta para o Município.”

Sr. Vereador Ivo Pedaço – Disse “Sr. Presidente, a Vice-Presidente trabalhou no privado, e foi técnica de contas, portanto, percebe muito bem da situação que lhe estou a pedir.

Em relação à questão de não conseguir calcular o valor do trabalho voluntário, se é voluntário não vai receber nada.

Em relação a quem contrata é simplesmente uma questão de organização e eu vou sempre comparando com o privado porque é onde trabalho, tudo é calculado.

Outra das questões é, que nós sabemos o que foi atribuído às associações para as festas, e isso também deve ser contabilizado, ou seja, tudo o que é despesa para a festa da Moita deve ser contabilizado, e tudo o que é receita também deve ser contabilizado e é só isto que eu peço, tal como já pedi o ano passado.”

Sr.^a Vereadora Sara Silva – Disse que “obviamente que nós vamos disponibilizar toda a informação que o Sr. Vereador pediu, contudo, quando chegarmos ao momento em que temos as festas pagas, neste momento, ainda não chegámos aí.

Quero, ainda, dizer-lhe, tal como o Sr. Presidente referiu, que apesar dos números é, também, o contentamento e a mais-valia que traz não só para a Freguesia, mas para o Concelho, em si, e isso, de

facto, é inqualificável, mas obviamente que vamos dar toda a informação que iremos ter, quer de receitas quer de despesas.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro votos a favor do PS e cinco abstenções, sendo quatro da CDU e uma do Vereador Independente.

Pelo Sr. Vereador João Romba, em nome dos eleitos da CDU, foi apresentada Declaração de Voto que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

“Os Vereadores da CDU abstêm-se nesta proposta não porque tenham alguma coisa contra os nomes que são propostos, já o fizemos, também, no passado, mas é uma proposta feita pela maioria que gere a Câmara Municipal e, portanto, abstemo-nos por isso. Contudo valorizamos naturalmente o contributo voluntário dado por estas pessoas populares, outras representantes das associações e algumas instituições do Concelho, para trabalharem em prol das festas na Moita.”

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

3. RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/ BAR SITO NAS PISCINAS DO PARQUE JOSÉ AFONSO, POR INCUMPRIMENTO DA CESSIONÁRIA

1. “O Município da Moita é proprietário do edifício destinado a Restaurante/Bar, sito no Parque José Afonso ou Parque da Zona Ribeirinha, situado na Baixa da Banheira;
2. Em reunião de Câmara Municipal, de 24 de fevereiro de 2016, foi aprovado a abertura e programa de procedimento de hasta pública para cessão da exploração do citado espaço;
3. A referida hasta pública, teve lugar a 24 de março de 2016;
4. Em reunião de Câmara Municipal, realizada a 06 de abril de 2016, foi aprovada a adjudicação definitiva da exploração, a favor de Soraya Cristina Martins Fernandes, cumpridos todos os requisitos necessários ao procedimento;
5. A 28 de abril de 2016, foi celebrado contrato de exploração entre a Câmara Municipal da Moita e a Sra. D.ª Soraya Cristina Martins Fernandes, que junto se anexa à presente proposta;
6. O citado contrato de exploração, estipula, entre outros, na cláusula quinta, o prazo de duração de contrato, “(...) o prazo de duração do contrato de cessão exploração é de cinco anos podendo ser prorrogado, por períodos de um ano, até ao limite de vinte anos (...);” sendo que a “(...) a prorrogação do prazo da exploração deverá ser requerida pela cessionária com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do das suas prorrogações, mediante pedido escrito e devidamente fundamentado” e ainda que “a prorrogação do prazo do contrato depende da aceitação da Câmara Municipal da Moita”;

7. Estão igualmente reguladas as obrigações da cessionária, em concreto na cláusula décima do contrato de exploração, que, entre outras, alude à obrigatoriedade do pagamento da renda mensal;
8. Encontram-se igualmente previstas as causas de cessão da exploração, na cláusula décima terceira do mencionado contrato de exploração, que, entre outras, estipula que "(...) mediante deliberação fundamentada, a Câmara Municipal pode resolver o contrato em caso de incumprimento por parte da cessionária de quaisquer obrigações (...)" e ainda que "constitui causa de caducidade da cessão o decurso do prazo inicial do contrato ou da sua renovação (...)";
9. De igual modo, é estipulado no citado contrato que "(...) findo o contrato, por qualquer motivo, a cessionária deve imediatamente cessar a exploração do restaurante e bar e mais deve, no prazo de dez dias seguidos, proceder à retirada dos bens móveis que lhe pertençam, deixando todo o espaço livre e desocupado, o qual devolverá ao Município da Moita (...)", de acordo com o disposto no número 2, da cláusula décima quarta;
10. Sucede, porém, que a cessionária incumpriu com as suas obrigações em duas dimensões distintas, na falta de procedimento para a solicitação de prorrogação do prazo do contrato, considerando-se que o contrato terminou a sua duração em 28 de abril de 2021 e também na falta do pagamento devido da renda mensal, que na presente data apresenta um valor de dívida de 75.185,36€, registando-se pagamentos em atraso desde o ano de 2020 até ao presente.
11. Apesar das diligências realizadas pelos serviços municipais e das notificações enviadas à cessionária para regularização da situação, a mesma permanece inalterada.

Assim e considerando:

- a necessidade de regularizar a situação atual face à exploração do Restaurante/Bar, sito no Parque José Afonso – Baixa da Banheira;
- a situação de incumprimento identificada;
- as tentativas de resolução do incumprimento por parte da Câmara Municipal da Moita, através dos serviços municipais, sem sucesso;
- o princípio da prossecução do interesse público;
- o disposto nas cláusulas quinta, décima, décima terceira e décima quarta, do contrato de Cessão de Exploração do Restaurante/Bar, sito no Parque José Afonso, na Baixa da Banheira;
- o disposto na alínea e), do número 1, do artigo 23.º, e bem assim o disposto na alínea ee), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:

1. **Aprovar** a resolução do contrato de cessão de exploração do Restaurante / Bar sito nas Piscinas do Parque José Afonso, por incumprimento da cessionária;
2. **Notificar** a cessionária da presente deliberação, fixando o prazo de dez dias para a remoção dos bens móveis que lhe pertençam, deixando o espaço objeto da exploração livre e desocupado para efeitos de devolução à Câmara Municipal da Moita."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Ivo Pedação – Disse que “aproveito para esclarecer algumas dúvidas que tive no processo, nomeadamente, na proposta menciona que estão em dívida desde 2020, ou seja, o ano da pandemia, portanto, gostaria de saber se foi acordado, com a arrendatária, alguma suspensão de pagamento durante aquela altura e o que é que foi dito, já que temos, aqui hoje, a presença do Sr. Vereador Rui Garcia, para poder esclarecer, ou algum dos outros Vereadores, por isso, pergunto se foi suspenso durante aquela altura, como é que foi acordado, ou se há algum contrato, ou outro documento que tivesse sido acordado com a arrendatária.”

Sr. Vereador João Romba – Disse que “ia fazer Declaração de Voto mas já que veio a discussão dizer este é um assunto, naturalmente, sensível em que deve ser esclarecido o máximo possível para que se vote em consciência sobre uma proposta que vai retirar a concessão a uma pessoa que, neste caso, entrou em incumprimento no pagamento das prestações. Pensamos que a proposta está mal instruída porque deve ser dada oportunidade à pessoa de responder aquela que é a intenção da Câmara Municipal, e isso não está refletido na proposta porque não há audiência prévia de interessados, e aquilo que o CPA determina é que deve ser determinada a intenção da Câmara Municipal em resolver o contrato de cessação da exploração do restaurante, ouvir a audiência de interessados, ou seja, ouvir a parte interessada sobre o processo e aí depois a Câmara tomar a decisão, em consciência, com todos os assuntos esclarecidos, portanto, achamos que a proposta não está bem instruída, e como tal iremos votar contra se se mantiver assim, naturalmente.”

Sr. Presidente – Disse “obrigado, Sr. Vereador João Romba, por ter colocado, e suscitado, esta questão que em nada esclareceu a pergunta colocada pelo Sr. Vereador Ivo Pedação, mas visto a Sr.ª Vereadora, que tem o Pelouro na área, ter manifestado a vontade de esclarecer esta proposta, em concreto, vou passar-lhe a palavra, e depois se houver mais alguma coisa a dizer, digo no fim.”

Sr.ª Vereadora Sara Silva – Disse que “a título de esclarecimento, e fazendo o ponto da situação que se passou, este contrato de exploração comercial foi celebrado em abril de 2016, tendo um prazo de exploração de 5 anos, iria até abril de 2021, sem que tivesse sido renovado na data prevista, por nenhuma das partes. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos de 1 ano, conforme diz no contrato, se houver da parte da cessionária essa intenção, estando dependente da aceitação da Câmara. Não foi apresentado qualquer pedido de prorrogação do prazo do contrato, a cessionária deixou de cumprir com o pagamento da renda desde 2020. Obviamente que quando se trata de um contrato destes, em que a parte cessionária tem um interesse, mas a Câmara também tem o interesse, tem que haver um acordo para que as coisas se mantenham, não é só verbal, nem pura e simplesmente, que deixe de existir o contrato, como ele terminou e, segundo aquilo que está escrito e é aquilo que é válido, ele terminou em abril de 2021 e não foi renovado por nenhuma das partes, a partir deste ponto já há um incumprimento, ou uma má instrução, à vista.

Depois, obviamente, que não foi em dois meses que nós decidimos que esta cessionária estaria em incumprimento e que por isso iríamos resolver o contrato, isto seguiu os trâmites legais, e passaram, longos, meses até que tivemos de tomar esta decisão, e isto aconteceu porque, também, há um interesse público aqui, nós temos de ter o espaço livre para poder concessionar a outra pessoa. Portanto, esta pessoa que foi contactada por diversas vezes, por diversas notificações nunca, em momento algum, respondeu a qualquer uma delas, portanto, havia, da nossa parte, alguma vontade de dar continuidade a este contrato, dentro daquilo que é a legalidade, contudo a pessoa não se mostrou disponível, até porque nunca respondeu às nossas solicitações.

Posto isto, acho que fizemos todos os esforços possíveis e imaginários, fizemos todos os contactos que eram necessários, os serviços municipais fizeram diversas diligências com o intuito de regularização desta situação, sem sucesso apesar de várias insistências, portanto, este foi um processo que demorou

G
CUA

muito tempo a chegar até aqui, por isso, entendemos que não há condições para, de qualquer forma um contrato não se faz só com uma das partes, portanto, não há condições para mantermos este contrato e temos que o fazer cessar.”

Sr. Presidente – Disse que “espero que com este esclarecimento se acabe por responder, também, a uma das questões colocadas pelo Sr. Vereador João Romba. Sei que, já, teriam preparada uma Declaração de Voto, não sei se a irão apresentar, ou não, uma vez, que com base nas informações prestadas fica claro, e há provas que a Câmara tentou fazer vários contactos, que não surtiram efeito, ao que acresce que o contrato terminou em abril de 2021. Face aos, gorados, esforços por parte da Câmara em estabelecer contacto e não foi manifestada, da parte da cessionária, vontade de regularizar as verbas, deixo no ar se os eleitos da CDU mantêm a intenção de voto perante as informações que foram agora prestadas, e que por si só serão mais do que justificativas para cessar o contrato.”

Sr. Vereador Ivo Pedaço – Disse que “ainda não responderam à minha pergunta, mas passando à frente. Gostava de perceber se foram suspensas, ou não, as rendas durante a pandemia e gostava de colocar outra questão que é, então não é só a cessionária que está em incumprimento, mas a Câmara Municipal, também, está porque, se desde 2021 cessou o contrato e o arrendatário continua no espaço, então a Câmara, também, não fez nada para resolver a situação, até agora, por isso, pretendia saber como fizeram os contactos, se foi por carta registada com aviso de receção, se foi via mail, ou seja, como é que tentaram contactar a pessoa?”

Sr. Vereador Rui Garcia – Disse “sobre esta matéria a primeira questão, a CDU decide, livremente, como vota, O Sr. Presidente disse “vejam lá, pensem bem” nós já pensámos, obrigado, não precisamos da sua ajuda para pensar, temos o hábito de pensar sozinhos e decidir na base daquilo que conhecemos e na base daquilo que consideramos sobre as questões.

Aqui há duas questões, em relação à situação e aos atrasos que houve no pagamento, naturalmente, nós não temos nada contra que, em qualquer situação os contratos que não forem cumpridos se deem os passos necessários para a sua resolução, se não houver possibilidade de acordo entre as partes, não é isso que está em causa, há uma situação que terá contribuído, não se pode afirmar, não afirmamos, que tenha sido o atributo total, mas terá, seguramente, contribuído para algum arrastar e para o acentuar de problemas que foi a pandemia, e recorde, sem conseguir porque não tenho de memória pormenores, mas recorde que houve diversa legislação, especial, feita na altura, relativamente aos contratos comerciais, à suspensão de pagamentos de rendas, tudo isso terá contribuído, de que forma não sou capaz de precisar, exatamente, nesta fase, se foi um adiamento de 6 meses, se foi de um ano, não tenho essa memória, mas houve uma situação especial que todos conhecemos e que todos temos alguma memória sobre isso, de qualquer maneira a questão que nós continuamos a bater-nos não está clara na proposta que nos é apresentada, nos dados que nos são apresentados, e é contraditória com informações que nos chegam e com a versão o que, também, não é normal, portanto, onde há duas partes, normalmente, há duas versões, mas é, em alguns aspetos, contraditório, também, com aquilo que nos é dito com a outra parte interessada, e consideramos que não foi feito tudo, aliás, não houve contactos, para ser mais concreto, não houve resposta a uma proposta de contacto, a uma proposta de reunião, da outra parte e, portanto, nós face a isto, consideramos que não foram dados todos os passos e não foi, como o Sr. Vereador João Romba já disse, não se concretizou a audiência de interessados, formalmente, não sabemos os passos que foram dados mas, há um restaurante que está aberto, portanto, o contacto pessoal direto é sempre possível, portanto, pensamos que não foram dados todos os passos. Pensamos que é um equipamento importante, é um equipamento municipal, é do interesse do Município, naturalmente, há que resolver a questão, mas não se aconselham, aqui, passos mais rápidos e mais apressados do que aqueles que são necessários dar de levar ao limite, e o que é necessário fazer é levar ao limite, a possibilidade de se chegar a um entendimento.”

Sr.^a Vereadora Sara Silva – Disse “Sr. Vereador Ivo Pedação, nós contactamos esta cessionária pelas vias legais, obviamente, que o processo foi instruído pelo nosso Gabinete Jurídico, que seguiu todos os tramites legais e esgotaram-se todas as hipóteses. A Câmara não fez nada? Não, possivelmente também, não fez nada porque em 2021 teria, também, de haver uma renovação deste contrato e, também, não fez nada, portanto, em abril de 2021, obviamente, que ninguém fez nada, e por não terem feito nada é que nós chegámos a 2022 e fomos rever os processos que havia em incumprimento e detetámos, obviamente, que existe, aqui, de ambas as partes um incumprimento.

Depois em relação àquilo que o Sr. Vereador Rui Garcia disse, que tem uma versão, da outra parte, que contraria a versão da Câmara, então, tenho que lhe dar os parabéns porque nós não temos versão nenhuma da outra parte, portanto se tem essa versão, conseguiu de outra forma, da forma que nós, legalmente, não conseguimos e aí já é mérito da sua parte.

Em relação à pandemia, acredito que a pandemia contribuiu para arrastar a situação, não pode é ser justificação para todas as situações, portanto, eu acredito que, na altura, até não tinha o plano das atividades económicas, acredito que não esteja dentro do assunto, mas na realidade aquilo que foi feito é que, houve benefícios que foram dados, a título excecional, porque estávamos em altura de pandemia, mas estes benefícios não se prolongaram no tempo, e o que é certo é que em relação às rendas há um incumprimento, há pessoas que poderão estar interessadas, acredito, e estou de acordo, quando diz que o equipamento é muito importante, até para a Câmara, sim, é muito importante, mas não podemos ter dois pesos e duas medidas, portanto, as pessoas estão em incumprimento, nada fazem para responder e para tentar solucionar aquilo que nós estávamos a tentar solucionar, portanto, a partir daí, não havendo resposta, creio que estamos em condições de rescindir, unilateralmente, este contrato.”

Sr. Presidente – Disse “o Sr. Vereador Rui Garcia diz que nós podemos passar à porta do restaurante, eu estive lá, algumas vezes, pessoalmente, na qualidade de cliente e nunca ninguém me colocou qualquer questão relativamente a este processo, e foi este Verão, ainda assim, penso que assuntos desta natureza, seja o Presidente da Câmara, ou qualquer Vereador não tem que se deslocar ao café, qual cobrador de fraque, à procura da pessoa que está em incumprimento. As pessoas que estão em incumprimento são notificadas, sabem que têm o dever e a obrigação de regularizar aquela que é uma obrigação sua, e neste caso, até, deveriam ser as primeiras a contactar, à procura de uma solução.

É certo que o contrato cessou em abril de 2021, quando estivemos a fazer o levantamento e foi resultado de uma reunião que, aqui, houve, que o Sr. Vereador Ivo Pedação deve-se lembrar, em que estivemos a discutir sobre a necessidade que o Município tinha de saber as dívidas que tinha por cobrar, onde se fez aquele protocolo com as finanças, e fez-se um levantamento, profundo, das entidades que estavam em incumprimento com a Câmara, e em que condições se encontravam essas entidades. E, foi resultado desse levantamento, aprofundado, que detetámos um conjunto de situações de incumprimento, entre as quais esta que aqui trazemos, existem outras que não trazemos, aqui, porque foi possível, apesar do incumprimento com a Câmara Municipal, de chegar a um acordo e a metodologia utilizada foi exatamente a mesma, ninguém teve de ir ao encontro dos responsáveis dos estabelecimentos, alugados pela Câmara Municipal, que se encontravam em dívida porque os serviços conseguiram contactar todos, só com esta entidade é que sucedeu desta forma e, para já, o contrato já se encontra caducado, portanto, o que se teria que falar era, pagarem os valores que se encontram em atraso e fazer-se um novo contrato, e deixem-me dizer que aquele espaço, findo o contrato tem, sempre, que haver um contrato de exploração, de haver um concurso público, e eu concordo e, sempre que possível, em algumas áreas, sempre que se justifique são necessários concursos públicos.

Este é um caso em que para se renovar a concessão teria de se fazer um novo concurso público e a Câmara não sabe se seria esta, ou outra entidade, a apresentar a melhor proposta para este, ou outro espaço que se queira concessionar, portanto, não sou eu que irei dizer que este espaço é para determinada pessoa, claro que estando lá a explorar, à tanto tempo, poderia ser aquela que daria um valor mais aproximado, ou estaria em melhores condições de apresentar o melhor valor, ou de concorrer em melhores condições porque já conhece o negócio que ali é feito mas, também, não

sabemos que modelos de negócio poderiam ir para ali, que tipo de entidade na área da restauração é que se poderia querer ali instalar e tirar proveito daquele espaço, até se poderia candidatar com um valor melhor, por isso, os contratos não se renovam de ânimo leve porque existe um valor em falta, e o nosso objetivo é a seguir a isto voltar a concessionar o espaço, mas quando concessionarmos o espaço, este e outros que concorram, quem tem dívidas com a Câmara, que as pague.”

Sr. Vereador Ivo Pedação – Disse que “segundo as suas palavras não há volta a dar, ou seja, primeiro foi o incumprimento deste contrato e depois, se a pessoa tivesse cumprido até agora, pelo que eu percebi e conclui das suas palavras, o contrato é renovado anualmente e acabaria em abril de 2022, mas segundo o contrato poderia ser renovado por mais 20 anos, e o Sr. Presidente tomava a decisão que já não o renovava mais com aquela entidade, pelo que acabou de dizer agora, ora, eu desconheço o investimento que a pessoa, e o investimento que a Câmara fez, naquele espaço, mas se a pessoa fez um grande investimento no espaço acho que é de bom tom, daí estes contratos serem até 20 anos, que a pessoa permaneça, pelo menos, até conseguir recuperar o seu dinheiro. Pelo meio, aconteceu, também, uma pandemia que fez com que todo o comércio e todas as grandes empresas tivessem enormes dificuldades durante esse período e não só, após a pandemia também se viu as dificuldades que o comércio local teve e é bom que se diga que as Festas na Moita provocam, naquele período, um extra de faturação ao comércio local, mas a Baixa da Banheira está um pouco longe e não tira tanto proveito desta festa, tanto a Baixa da Banheira, como Alhos Vedros e como as outras freguesias, apesar de terem as suas próprias festas, em nada se comparam com a da Moita, infelizmente, portanto, o que eu entendo das suas palavras é que este contrato iria cessar de qualquer forma, mesmo que não fosse por este motivo, por isso, o que pergunto é se esta pessoa pagasse a dívida o contrato cessaria na mesma?”

Sr. Presidente – “Eu só quero clarificar uma coisa, da data em que o contrato foi assinado até abril de 2023 passaram sete anos, e durante esse tempo houve uma realocização daquelas que eram as Festas da Baixa da Banheira, no Parque José Afonso, por isso o parque começou a ter uma dinâmica nova e diferente a que acresce, o facto, de a Câmara Municipal, recentemente, ter feito, no local, vários investimentos. O que é certo é que existiram moratórias para as empresas, a Câmara Municipal, na altura, poderia ter apresentado, por escrito, e suspenso algumas rendas, apresentando uma proposta para acautelar estas e outras entidades comerciais que estavam a seu cargo, e o que aconteceu é que foi decretado o fim da pandemia, há mais de um ano e fizemos contactos com diversas entidades e estão 75.185,36€ em dívida e eu vejo tantas pessoas, com muito menos capacidade financeira e parcas em recursos, a dirigirem-se à Câmara Municipal para regularizar as faturas em atraso, e estas pessoas têm estes estabelecimentos abertos e que poderiam despende de um pouco daquele que é o seu tempo para se dirigirem à Câmara Municipal para tratar de um assunto que é do seu interesse e não o fazem porquê? Não respondem aos ofícios porquê? Porque é que os outros respondem e estes não respondem? Os nossos serviços foram claros, nesta matéria, e existem outras entidades que estão a regularizar os valores em atraso, com valores iguais ou próximos destes, portanto, nesta situação nem sequer foi manifestada a vontade de pagar, por isso, essa questão nem se coloca. A pessoa fez investimentos, mas o maior investimento daquele espaço foi realizado pela Câmara Municipal da Moita, e nos últimos dois Verões aquele bar, que é o único a que os utilizadores das piscinas têm acesso e o número de visitantes tem aumentado, com as ações de dinamização que temos feito, ou seja, têm sido feitos investimentos, pela Câmara Municipal, naquele espaço que beneficia, diretamente, esta entidade, por isso, não é como se a Câmara tivesse deixado de investir naquele local, é o contrário, seja nas piscinas, seja no parque, criando circuitos de manutenção, arranjam-se os bancos, criaram-se zonas de sombra e vai continuar a haver investimento no Parque Zeca Afonso porque sempre dissemos que este Parque precisava de uma grande intervenção e é do conhecimento público, que precisa, mas existem decisões que são difíceis de tomar, podemos dizer que podem continuar a não pagar ou que podem ignorar os contactos que são feitos, ou seja, podemos tomar essa atitude, mas a seguir, eu como Presidente de Câmara, não tenho mais autoridade para ir dizer aos outros que têm que pagar,

sendo que me podem responder porque é que têm que pagar se outros não pagam, portanto é essa a pergunta que fica e que subsiste.”

Sr. Vereador Ivo Pedação – Disse que “o Sr. Presidente, agora, acabou de esclarecer que foram enviados e-mails, todas as pessoas mudam de e-mail, de vez em quando, e queria salientar que o Sr. Vereador Rui Garcia disse que, de fonte segura, a pessoa tentou contactar com a Câmara Municipal, o que às vezes não é fácil, via telefone é muito difícil, via e-mail recebemos respostas automáticas, portanto, eu pergunto se não seria de “bom tom”, visto ser um restaurante e estar de portas abertas, alguém se dirigir até lá e questionar a pessoa, ou enviar uma carta registada, que eu acho que deve ser, sempre, feito quando há um término, ou uma cessação, de contrato e, por isso, pretendo saber se foi feita tal diligência, e se sim, saber se veio assinada pela pessoa, ou se a carta veio devolvida, no caso de terem sido enviados mails, é como eu disse, a pessoa pode ter mudado de e-mail e não ter recebido a informação, portanto, neste caso estou de acordo com a CDU porque pretendemos, também, fazer o máximo possível para manter o comércio local e pelo que eu vejo da atitude do Sr. Presidente não é isso que está a pretender, neste caso.

Em relação às Festas da Baixa da Banheira, elas, de facto, mudaram de local, e bem, mas eu não falei apenas daquele restaurante, falei do comércio local, em geral, e a realidade é que devemos apoiar o comércio local e é isso que, aqui, está em jogo, o apoio ao comércio local e a estes microempresários.”

Sr. Vereador João Romba – Disse que “parece que a pandemia só serve para valorizar trabalhos de outros e na Moita não houve pandemia, portanto, as dificuldades criadas pela pandemia no Concelho da Moita, nomeadamente, ao comércio local parece que não existiu.

Foram, na altura, não consigo precisar as datas, feitas duas propostas para usufruir daquele que era um regime especial, não sei se eram moratórias, que dava a possibilidade às Câmaras Municipais de isentarem diversas taxas daquilo que era cobrado pela Câmara Municipal, e esta era uma delas, portanto, foi esta feita tal como tantas outras, lembro-me das esplanadas, dos toldos, aquelas taxas que são, normalmente, cobradas pela Câmara e, portanto, isso foi feito e eu recorde-me de duas propostas, foi uma que depois o Governo prorrogou durante mais um tempo, depois voltou a ser feita, até me recorde que foi até final de 2021, mas não sei dizer com exatidão. Portanto, se há aqui, e já foi afirmado pelo Sr. Presidente, e bem, a intenção de voltar a colocar o espaço no mercado, em hasta pública, e se esta pessoa que tem dívida à Câmara pode voltar a concorrer, pagando a dívida, naturalmente, então porque é que não se entra em acordo com a pessoa? Paga a dívida, faz-se os trâmites que se tem que fazer, sim, porque nós, também, falámos com a pessoa porque fomos tentar perceber o que se tinha passado para se chegar a este fim e, também, temos essa nota, que foi enviado um e-mail para a Câmara Municipal e que não foi respondido, mas é um e-mail, vale o que vale, as cartas registadas, também, valem o que valem, apesar de terem mais peso que os e-mails e a questão é mesmo esta, se há essa possibilidade de a pessoa concorrer, pagando a dívida porque isso é uma obrigação quando concorre a um espaço público (não ter dívidas públicas, sejam elas às finanças ou à Câmara Municipal), então porque não se entra em acordo, uma vez, que segundo relatos, foi demonstrada intenção, pela pessoa, de entrar em acordo com a Câmara Municipal para resolver o problema da dívida que existia.

No entanto, continuamos a achar que a proposta não está bem instruída, independentemente dos trâmites que tenham sido feitos, anteriormente, que não conhecemos, até podia ter sido anexado à proposta alguma da informação que faz parte do processo, também, podíamos ter pedido a consulta do processo, também é um facto, mas podia-se ter anexado alguma informação, mais concisa e que contivesse mais pormenores de, todos, os trâmites que foram feitos e com isto dizer que, achamos que esta primeira proposta que vem a reunião, e que é a primeira decisão da Câmara Municipal, é uma proposta de intenção de resolução do contrato e audiência prévia de interessados, uma vez que não houve resposta às notificações feitas pela Câmara, e a seguir, uma proposta, efetivamente, da Câmara Municipal, na sequência de não haver resposta, naturalmente, por parte da pessoa”

Sr.^a Vereadora Sara Silva – Disse que “diz o Sr. Vereador Ivo Pedago que poderia ter, eventualmente, havido uma última tentativa de contacto com a Câmara, efetivamente, se calhar, mas o que é certo é que nós não conseguimos resolver isto, a bem. Se nós estivéssemos, aqui, a ser intransigentes e para dificultar alguma coisa, parece-me a mim que não tínhamos contactado as pessoas por várias vezes e durante vários meses em que conduzimos este processo, e que tentámos a todo o custo que tivesse um final feliz, ou pelo menos um final diferente daquele que estamos a propor, porque, efetivamente, havia mais dívidas, havia muitas dívidas iguais a esta, havia 175.000 para cobrar e estão em cobrança, só esta é que não está, portanto, houve, de facto, da nossa parte uma tentativa, de todos com todos, de chegar a um consenso e chegar, pelo menos, a um plano de pagamentos, que era essa a nossa intenção.

Agora reparem, se há um e-mail, que nós não temos conhecimento, de resposta, quando a pessoa recebe a correspondência enviada pela Câmara Municipal, vêm lá os contactos onde essa pessoa se deve dirigir, e as portas do Pavilhão de Exposições estão abertas para receber qualquer empresário que venha resolver qualquer assunto, os balcões estão a funcionar, por telefone pode ser difícil o contacto, mas nós estamos cá, qualquer tentativa de solucionar, por uma via que acharíamos que seria a melhor, não aconteceu da outra parte, ou seja, não houve tentativa e se houve, nós não tivemos conhecimento.

Este não foi um processo dirigido a uma pessoa, foi um processo que foi desencadeado para todas as dívidas e que, felizmente, estamos a conseguir cobrar a maior parte delas, mas com a anuência das pessoas e com a concordância entre as partes que é para isso que cá estamos, para facilitar. Quando há ausência de resposta, ou quando não há qualquer manifestação no sentido da resolução, o que é que nós podemos entender? Tem interesse em resolver? Não me parece. Portanto, aqui, o processo foi instruído pelo Gabinete Jurídico, e creio que bem instruído.

Outra das questões que o Sr. Vereador João Romba colocou foram os benefícios ao comércio local, obviamente, que temos conhecimento que houve, nomeadamente, a isenção do pagamento da taxa de esplanada, houve muitos benefícios, mas, ainda assim, dos benefícios que demos a todo o comércio local não me parece que houvesse dívidas, neste sentido, ou pelo menos se houve estão a cumprir mas, volto à mesma questão, se das outras partes que houve interesses, que houve benefícios e que as pessoas criaram dívida e vieram, junto dos serviços, tentar uma resolução pela via do diálogo, que eu acho que é a mais fácil, desta parte continua a não haver, portanto, os benefícios não foram dados a uma só pessoa, foram dados a todo o comércio local, ainda, se dúvidas houvessem isto estaria esclarecido porque todas as outras pessoas criaram dívida, e acredito que por dificuldades, vieram cá e tentaram solucionar, não me parece que, neste caso, tenha havido a mesma vontade em tentar resolver.

Não queríamos, de todo, ter chegado a esta situação porque depois de muitas tentativas, da nossa parte, de chegar à conversa com a pessoa, entendemos que é insustentável continuar, até porque se houvesse, de facto, a intenção de resolver isto, a bem, que foi aquilo que sempre tentámos conseguir durante estes longos meses, sem sucesso, chegaríamos a um desfecho diferente deste.”

Sr. Presidente – “Dito isto, e não havendo muito mais a acrescentar acerca desta situação, mas se for necessário podemos fazer um intervalo de cinco minutos, para poderem consultar o processo e, também, para nos darem conhecimento do e-mail que vos fizeram chegar.”

Havendo consenso, o Sr. Presidente fez uma interrupção, na reunião, de cinco minutos, após a interrupção o Sr. Presidente voltou a intervir.

Sr. Presidente – Disse “vou colocar a proposta a votação, muito obrigado por este tempo, mas como se pôde verificar, não havendo disponibilidade, em tempo útil, de nenhuma das partes, fazerem chegar a informação disponível, deixei claro que haveria disponibilidade para se fazer cinco minutos de intervalo caso quisessem trazer, aqui, cópia do e-mail, que indicaram, em que a Câmara não respondeu e nós

poderíamos fazer chegar a informação das inúmeras tentativas de contactos que os serviços fizeram, mas não havendo sido demonstrada disponibilidade para isso mesmo, vou colocar a proposta a votação, clarificando que, tal como já aqui foi dito, das 175.000 entidades privadas e de cidadãos que estariam com valores por regularizar à Câmara Municipal, muitas delas já negociaram acordos de pagamento, e é isso mesmo que nós procuramos, é a negociação de acordos de pagamento.

Fico feliz, e devemos todos ficar felizes, porque o conseguimos com muitas entidades, com esta, infelizmente, a Câmara não o conseguiu fazer, não foi possível, por isso deixo à consciência dos Srs. Vereadores porque estas propostas têm que vir a Reunião de Câmara e dizer, desde já, que, neste momento, o contrato deveria ter sido renovado, não está em condições de o ser, e dar nota que a situação se irá manter de forma irregular porque a pessoa não pagou e, também, não há condições de renovar o contrato, portanto, quero só deixar as questões bem claras para todos os Srs. Vereadores saberem em que moldes é que vão votar e para saberem as responsabilidades em que estão obrigados quando se sentam em cada uma das cadeiras."

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido reprovada com cinco votos contra, sendo quatro da CDU, um do Vereador Independente e quatro votos a favor do PS.

Foram apresentadas Declarações de Voto pelo Sr. Vereador Rui Garcia, em nome dos eleitos da CDU, pelo Sr. Vereador Ivo Pedaço e pelo Sr. Presidente, em nome dos eleitos do PS.

Declaração de Voto – CDU

"Sr. Presidente, o voto contra dos Vereadores da CDU deveu-se a dois motivos.

Primeiro, entendemos que não está o procedimento correto, na medida em que tratando-se de uma matéria desta natureza, uma resolução de um contrato, primeiro aprova-se a intenção de, faz-se a audiência de interessados, e depois no momento seguinte, na reunião seguinte, já com o resultado dessa audiência de interessados, seja ela qual for, uma não resposta ou outra qualquer, toma-se a deliberação definitiva. Pensamos que é assim, sempre foi assim, e devia continuar a ser.

Depois, a outra questão, é uma matéria sensível sobre a qual há dois ou três pontos que são indiscutíveis, do nosso ponto de vista, primeiro, não há qualquer intenção da nossa parte, ou inclinação da nossa parte, para qualquer tipo de perdão de dívida, esta ou outra qualquer, as dívidas são para pagar. Todas, sejam de quem forem, no entanto, o caminho para chegar a esse bom resultado passa muitas vezes pelo diálogo e por tentativas concretas de se estabelecer um acordo, e esgotadas, então, avançasse para onde se tiver que avançar. Neste caso, a informação que nos chega, coloca-nos numa situação de estarmos perante um "diz-que-disse", ou seja, um lado diz uma coisa, o outro lado diz outra, e perante essa situação, nós entendemos que não estão esgotados todos os recursos para se chegar a um entendimento que conduza ao pagamento da dívida e conduza à melhor solução possível para aquele equipamento."

Declaração de Voto - Vereador Independente

"Eu votei contra por duas causas por que se está a cobrar rendas quando todo o comércio estava encerrado devido à pandemia, e porque todos nós temos conhecimento das dificuldades que o comércio local tem passado após a pandemia. No meu entender, devem ser as entidades públicas a ajudar os pequenos empresários locais a manter o seu negócio, que por muitas vezes é o único meio de sustentabilidade da família, e mantendo, também, os postos de trabalho. Isto não quer dizer que, neste caso, concorde com o perdão de dívida, mas sim, que ambas as partes devem chegar a um consenso para o pagamento da mesma."

4
cus

Declaração de Voto - PS

“O Partido Socialista votou a favor desta proposta tendo consciência que os seus serviços fizeram múltiplos esforços para entrar em contacto, neste caso, com esta entidade que tem uma dívida à Câmara de 75.185,36€ e que, até ao momento, não foi dado conhecimento à Câmara que teria disponibilidade de fazer esse pagamento. Estamos a falar de iniciativas concretas e factuais, procedimentos, que nesta casa, ficam todos registados, que estará muito para lá do «darei eu, darei tu» a informação que pode ser vista e consultada, a todo e qualquer momento, por qualquer um dos Senhores Vereadores.

Neste momento, considero que o resultado desta votação se dá um passo, qualquer votação de outra ordem, se estaria a favorecer aqueles que incumprem e, neste caso, não fazem, ou não manifestam qualquer vontade de desenvolver qualquer contacto junto do Município para o cumprimento dos valores que tem em atraso, e por isso mesmo, e porque nós não podemos, deveremos ser compreensivos e tentar fazer de tudo para apoiar o comércio local, algo que fazemos e continuamos a fazer, mas não podemos claudicar, ou infletir, ou tutibear perante situações de incumprimento, sejam eles quem forem, venham eles de onde vierem, a nossa postura deve, sempre, ser a mesma. É isso que eu defendo, e que nós defendemos, e por isso, a razão do nosso voto.”

4. CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO NO MUNICÍPIO DA MOITA

“Considerando que:

A Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, reforçou o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no setor privado e na Administração Pública, procedendo a alterações ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LGTFP, e ao Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro.

O assédio sexual e a intimidação são contrários à política do Município da Moita e contra a promoção de condições dignas de trabalho.

O Município da Moita deve proporcionar boas condições de trabalho, tanto do ponto de vista físico como moral, incentivando o respeito e a cooperação entre os/as trabalhadores/as, num ambiente de trabalho respeitoso e digno, pelo que, não são admissíveis ou toleradas quaisquer práticas de assédio, com comportamentos indesejáveis por parte, quer de superiores hierárquicos/as, quer de qualquer trabalhador/a, que afetem a dignidade da mulher e do homem no trabalho.

Cabe ao Município da Moita definir e implementar medidas em conformidade, adotando para o efeito um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, doravante denominado apenas de Código de Conduta, o qual pretende defender os valores da não discriminação e de combate ao assédio no trabalho, servindo também de guia no âmbito da resolução de questões éticas, morais e comportamentais, nos termos impostos pela legislação em vigor.

O Município da Moita, como entidade empregadora deve adotar um código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, de acordo com a alínea k) do n.º 1, do art.º 71.º, da LGTFP e com a alínea k) do n.º 1, do art.º 127.º do Código do Trabalho, e demais legislação vigente.

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 75.º, da LGTFP, foram auscultadas as organizações representativas dos/as trabalhadores/as, designadamente, o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins (STAL) e o Sindicato dos

Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP) e acolhidos na generalidade os contributos apresentados.

Propõe-se que , considerando o disposto na Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 4.º e nas alíneas c) e K) do n.º 1 do artigo 71.º da LGTFP e no Código do Trabalho, a Câmara Municipal da Moita, delibere nos termos dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, aprovar o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município da Moita, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr.ª Vereadora Vivina Nunes – Disse que “sobre esta proposta, da parte dos Vereadores da CDU, saúdam este Código, que nos parece pertinente, e tal qual como nós, às vezes, achamos que as propostas estão mal fundamentadas, aqui parece-nos importante dizer que, efetivamente, esta proposta tem nos seus anexos aquilo que justifica, que foram realizados todos os procedimentos, portanto, tínhamos que consultar as estruturas sindicais vem, efetivamente, no anexo os contributos das duas estruturas sindicais, assim como, vem no corpo da proposta dizer que foram acolhidas, na sua maior parte, as sugestões rececionadas.

Daquilo que nós vimos, também, parece-nos que foram rececionadas a maior parte, ou aquelas que nos parecem mais importantes, acho que este é um documento que vai valorizar, naturalmente, o trabalho do Município, é daquelas coisas que nós gostaríamos que não fossem necessárias ter e que, infelizmente, é preciso ter. O que nós gostaríamos de saber era se houve alguma questão, porque nós vimos que os pareceres são de fevereiro, e de fevereiro até esta data decorreu algum tempo, portanto, se houve mais alguma mudança de legislação que levasse a esse tempo, ou se foi mesmo uma questão de oportunidade, trazer agora, mas valorizamos, no fundo, o documento.”

Sr.ª Vereadora Anabela Rosa – Disse que “realmente levou algum tempo a que esta proposta viesse a Reunião de Câmara, mas antes da proposta ser elaborada, recentemente, este código e a proposta passaram pelo Gabinete Jurídico, foi apreciado, foi vista a legislação.”

Sr. Presidente – Disse que “o Gabinete Jurídico, no meio de tantas responsabilidades e processos de contratação, seja de concursos públicos que estão a decorrer, têm muito trabalho, mas como, sempre, primaram pelo enorme brio que colocam nos trabalhos que fazem, então daí a demora que o documento teve, mas teve este resultado, ou seja, o reparo, que é alvo, é pela positiva, demorou algum tempo, mas vem em conformidade. Consideramos que este documento é muito importante, como se costuma dizer, esperamos todos, que nunca faça falta, mas se algum dia o fizer, aqui está e serve, sobretudo, para valorizar e para proteger aqueles que todos os dias desempenham o seu trabalho e acho que é mais uma ferramenta que a todos é dada, e é nesse caminho que continuamos a trilhar, seja na contratação de pessoal, no reforço de equipamentos ou mesmo legislação e acordos com sindicatos, que temos vindo a fazer no sentido de valorizar os trabalhadores.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

5. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS – REVISÃO DE PREÇOS

“O direito à revisão de preços constitui um direito sendo obrigatório nas empreitadas de obras públicas, nos termos atualmente previstos no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto e no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Conforme descrito na Informação/Proposta anexa procedeu-se ao cálculo da revisão de preços, aplicando os índices publicados no site do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção e de acordo com a fórmula de revisão de preço aprovada e aplicável à respetiva obra.

Atento o exposto propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere aprovar, para efeitos de faturação o seguinte:

- Para a empreitada de **“Construção da Piscina Municipal da Moita e Arranjos Exteriores”**, o encargo da despesa resultante do cálculo da revisão de preços extraordinária provisória, datado de 30 de setembro de 2023 no valor de 54.830,86 € (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta euros e oitenta e seis cêntimos) com IVA incluído, na rubrica “Piscina Municipal da Moita” com o Código GOP 252-1, satisfeito pela dotação orçamental 03/0701040607, com o número sequencial de compromisso 72793, datado de 26 de outubro de 2023.
- Para a empreitada de **“Programa Municipal de Repavimentações – Lote 1”** o encargo da despesa resultante do cálculo da revisão de preços ordinária e definitiva, datado de 26 de outubro de 2023 no valor de 810,27 € (oitocentos e dez euros e vinte e sete cêntimos) com IVA incluído, na rubrica “Programa Repavimentações” com o Código GOP 242-1, satisfeito pela dotação orçamental 04/0701040108, com o número sequencial de compromisso 72791, datado de 26 de outubro de 2023.
- Para a empreitada de **“Programa Municipal de Repavimentações – Lote 2”** o encargo da despesa resultante do cálculo da revisão de preços ordinária e definitiva, datado de 31 de julho de 2023 no valor de 17.454,32 € (dezassete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos) com IVA incluído, na rubrica “Programa Repavimentações” com o Código GOP 242-1, satisfeito pela dotação orçamental 04/0701040108, com o número sequencial de compromisso 72792, datado de 26 de outubro de 2023.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

6. “RECONVERSÃO VIÁRIA PARA ZONA 30 DA EX – EN 11-1 – BAIXA DA BANHEIRA - REVISÕES DE PREÇOS DEFINITIVA

“O regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem consagração legal em Portugal desde 1967, por via do Decreto-Lei n.º 47 945, de 16 de setembro de 1967, constituindo uma garantia essencial de confiança entre as partes, no contrato de empreitada de obras públicas, dono da obra e empreiteiro, permitindo-lhes rever a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio inerentes à concretização do objeto

contratual, constituindo assim, um mecanismo que visa assegurar o equilíbrio económico e financeiro do contrato, atualizando o preço contratualizado consoante as modificações que, com o tempo, previsivelmente, se verifiquem nos custos da execução das prestações ajustadas.

Nessa medida, o direito à revisão de preços constitui um direito de ordem pública, sendo obrigatória nas empreitadas de obras públicas, nos termos atualmente previstos no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto e no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos.

Assim procedeu-se aos cálculos da revisão de preços, aplicando os índices publicados no site do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção e de acordo com a fórmula de revisão de preços aprovada e aplicável à respetiva obra.

Atento o exposto propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere aprovar, para efeitos de faturação, o valor da revisão de preços apurada para a obra abaixo discriminada e no seguinte valor:

- **Concurso Público 04.2020 “Reconversão Viária para zona 30 da Ex – EN 11-1-Baixa da Banheira”**

O encargo da despesa resultante do cálculo da revisão de preços extraordinária definitiva, datado de 30 de setembro de 2023, com os trabalhos revistos até maio de 2023, no valor de 9.277,96 € (nove mil, duzentos e setenta e sete euros e noventa e seis centavos) com IVA incluído na rubrica “Mobilidade Urbana Sustentável” com o Código GOP 242-9, satisfeito pela dotação orçamental: classificação orgânica e económica 06/07011530, com o número sequencial de compromisso 72715, datado de 20 de outubro de 2023.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

7. C.P. 01.2022 – “CROAE – CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES DA MOITA” - REVISÃO DE PREÇOS

“O regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem consagração legal em Portugal desde 1967, por via do Decreto-Lei n.º 47 945, de 16 de setembro de 1967, constituindo uma garantia essencial de confiança entre as partes, no contrato de empreitada de obras públicas, dono da obra e empreiteiro, permitindo-lhes rever a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio inerentes à concretização do objeto contratual, constituindo assim, um mecanismo que visa assegurar o equilíbrio económico e financeiro do contrato, atualizando o preço contratualizado consoante as modificações que, com o tempo, previsivelmente, se verifiquem nos custos da execução das prestações ajustadas.

Nessa medida, o direito à revisão de preços constitui um direito de ordem pública, sendo obrigatória nas empreitadas de obras públicas, nos termos atualmente previstos no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de agosto e no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos.

Assim procedeu-se ao cálculo da revisão de preços, aplicando os índices publicados no site do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção e de acordo com a fórmula de revisão de preços aprovada e aplicável à referida obra.

Atento o exposto propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere aprovar, para efeitos de faturação, o valor da revisão de preços apurada.

O encargo da despesa resultante do cálculo da revisão de preços provisória, datado de 31 de outubro de 2023, com os trabalhos revistos até outubro de 2023, no valor de 3.613,49 €(três mil, seiscentos e treze euros e quarenta e nove centimos) com IVA incluído na rubrica "Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes" com o Código GOP 246-5, satisfeito pela dotação orçamental: classificação orgânica e económica 04/0701030704, com o número sequencial de compromisso 72883, datado de 2 de novembro de 2023."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

8. EMPREITADA DE: "SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NA QUINTA DA FONTE DA PRATA (ZONA ANTIGA)

- CP 02.2023

- APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. "Através de deliberação da Câmara Municipal de 11 de agosto de 2023, exarada na proposta n.º 220/XIII/2023, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do art.º 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e doravante denominado de CCP, foi aberto procedimento de concurso público para a realização da empreitada acima identificada e tomadas as decisões de contratar e de autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de concurso público previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, que permite a celebração de contratos até ao valor de € 5 548 000, sem publicidade internacional, de acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 19.º deste diploma cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do mesmo Código.
2. Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para a empreitada de "Substituição da Rede de Distribuição de Águas na Quinta da Fonte da Prata (Zona Antiga)", através de publicação de anúncio no Diário da República n.º 159, II Série, de 17 de agosto de 2023, Anúncio de Procedimento n.º 13921/2023.
3. O prazo de entrega das propostas foi fixado em trinta dias, tendo terminado no dia 16 de setembro de 2023.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas, com vista a uma eventual adjudicação e verificou que as propostas apresentadas, GASFOMENTO – SISTEMAS E INSTALAÇÕES DE GÁS S.A., BÁRBARA & BÁRBARA CONSTRUÇÕES LDA, MONTEIRO E IRMÃO, S.A., MANUEL MARTINS PEREIRA DOS SANTOS - CONSTRUÇÕES LDA, CONSTRUBUILD – SERVICES LDA, MGP – MANUEL DA GRAÇA PEIXITO, LDA, EDUARDO PIRES CONSTRUÇÕES, LDA, e SUBMERCI – CONSTRUÇÃO E URBANIZA-ÇÕES, LDA, estavam conforme o programa do procedimento, bem como considerou a inexistência de

motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o júri propôs a admissão destes concorrentes.

4. O descrito no anterior ponto, bem como a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento, constam do relatório preliminar, elaborado fundamentadamente, datado de treze de outubro de 2023, que se anexa à presente proposta dele fazendo parte integrante sob o Anexo I.
5. Em cumprimento do artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando-lhes o relatório preliminar e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, cujo prazo terminou a 27 de outubro de 2023.
6. No prazo da audiência previa a concorrente, Barbara & Barbara Construções, Lda., veio apresentar o direito de pronuncia sobre o relatório preliminar (doc.1) relativamente à apreciação do júri sobre a empresa Manuel Martins Pereira do Santos Construções, Lda.
7. O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, o relatório final datado de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob o Anexo II, no qual avaliou as observações apresentadas pela concorrente. Barbara & Barbara Construções, Lda., mantendo as conclusões do relatório preliminar e propôs que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

1º MANUEL MARTINS PEREIRA DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES LDA

2º BÁRBARA & BÁRBARA CONSTRUÇÕES LDA

3º EDUARDO PIRES CONSTRUÇÕES, LDA

4º CONSTRUBUILD – SERVICES LDA

5º MGP – MANUEL DA GRAÇA PEIXITO, LDA

6º MONTEIRO E IRMÃO S. A.

7º SUBMERCÍ – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA

8º GASFOMENTO – SISTEMAS E INSTALAÇÕES DE GÁS S. A.

O júri do concurso enviou o relatório final e os demais documentos que compõem o processo à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, para que, ao abrigo do nº 4 do artigo 148º do CCP, para que esta decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no referido relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim e pelo atrás exposto, sou a propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere:

1. Relatório Final

Aprovar o relatório final, datado de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, que se junta sob o Anexo II e aprovar todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2. Decisão de Adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da proposta e do clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo do procedimento, à empresa, “MANUEL MARTINS PEREIRA DOS

SANTOS – CONSTRUÇÕES LDA “ pelo valor de 330.746,92 € (Trezentos e trinta mil , setecentos e quarenta e seis euros e noventa e dois centimos), acrescido do IVA à taxa de 6%, no valor de 19.844,82 € (dezanove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois centimos) que perfaz o valor global de 350.591,74 € (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um euros e setenta e quatro centimos), com o prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, nas condições da cláusula 23.ª do caderno de encargos.

3. Minuta de Contrato

Aprovar a minuta de contrato decorrente do presente procedimento, uma vez que, face ao valor do contrato a celebrar, é exigível a redução do contrato a escrito, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98º e da alínea d), do n.º 1, do artigo 95.º, ambos do CCP, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob o Anexo III.

4. Notificação da decisão de adjudicação

Notificar o adjudicatário, nos termos do nº2 do artigo 77º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81º do CCP e demais documentos identificados no programa do procedimento, para prestar a caução e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

5. Cabimentação e Informação de Compromisso

A obra, no montante de 330.746,92 € (Trezentos e trinta mil , setecentos e quarenta e seis euros e noventa e dois centimos), acrescido do IVA à taxa de 6%, no valor de 19.844,82 € (dezanove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois centimos) que perfaz o valor global de 350.591,74 € (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um euros e setenta e quatro centimos), está prevista nas Grandes Opções do Plano para 2023, aprovadas pela Assembleia Municipal em 14 de dezembro de 2022, onerando o exercício de 2024 , na rubrica com o Código GOP 246.5 sendo satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica e económica 04/0701030704, não tendo efeitos financeiros no presente ano.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Foi apresentada Declaração de Voto pelo Sr. Presidente, em nome dos eleitos do PS.

Declaração de Voto

“Quero dizer que é com enorme agrado que os eleitos do Partido Socialista votam esta proposta, que tem por objetivo ser mais uma etapa daquela que se quer a conclusão de todo um processo que visa colmatar a necessidade de as pessoas terem água, com toda a segurança.

Era algo há muito tempo desejado pela população, algo que nós desejávamos e vimos agora mais um passo a ser dado, e o que mais esperamos e queremos é a conclusão final da obra para que todas as pessoas passem a ter água, com segurança, não pela qualidade que a água, do Município, em si manifesta porque recebemos, recentemente, um prémio pela qualidade da nossa água, mas sim a segurança das pessoas saberem que abrem a torneira e têm água com pressão e que não existem esses rebentamentos, acabando, então, com aquele jogo psicológico que é chegar a casa e saber se vão ter água para o jantar, para tomar banho, ou acordar de manhã e saberem se têm água para lavar os dentes, ou tomar pequeno-almoço, por essas questões votámos a favor.”

9. RECEÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DE CAUÇÃO DAS OBRAS EXTERIORES AO LOTE REALIZADAS NO ÂMBITO DO P.O. 78/2019 – DEKRA – INSPEÇÕES DE PORTUGAL, LDA

“Tendo em vista a receção provisória e consequente redução de caução, das obras exteriores ao lote realizadas no âmbito do PO 78/2019 – DEKRA – Inspeções de Portugal, Lda, sito na Estrada dos Espanhóis, Moita, efetuou-se vistoria ao local no dia 1 de agosto de 2023, tendo a Comissão de vistorias concluído estarem reunidas as condições necessárias para que se proceda à receção provisória das obras exteriores ao lote, conforme auto de vistoria que se junta à presente proposta e dela faz parte integrante.

É de referir que ficou descrito em auto de vistoria o seguinte:

“Verificou-se, no entanto, que o arruamento, em betuminoso, apresenta, em várias áreas, uma aparente “abertura” excessiva entre os inertes, o que faz com que haja reserva na sua aceitação. Assim, o pavimento será aceite, mas com a condição de nova avaliação após um ano da receção provisória, que poderá resultar na substituição total deste. Ainda quanto ao estado das árvores será de considerar um período de 7 meses para avaliação do vingamento/adaptação das mesmas, e caso se confirme a existência de exemplares completamente secos, os mesmos deverão ser substituídos.”

No presente processo foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE) na sua atual redação, no valor de 257.595,00 € (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco euros), mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, n.º GAR20300357, emitida pelo banco BPI, SA, que garante a boa e regular execução das obras de urbanização.

Nos termos do disposto pelo n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, o montante da redução da caução não pode ultrapassar 90% do montante inicial, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras.

Face ao supra descrito, relativamente ao arruamento que menciona que «(...) o arruamento, em betuminoso, apresenta, em várias áreas, uma aparente “abertura” excessiva entre os inertes, o que faz com que haja reserva na sua aceitação. Assim, o pavimento será aceite, mas com a condição de nova avaliação após um ano da receção provisória, que poderá resultar na substituição total deste», a redução da caução inicial no valor de 257.595,00 € (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco euros) prestada sob forma de garantia bancária à primeira solicitação n.º GAR20300357, emitida pelo banco BPI, SA, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização poderá ser reduzida em 70% (10% retidos até à receção definitiva e 20% até à verificação do pavimento).

Assim, tendo em conta o acima exposto a caução no valor de 257.595,00 € (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco euros) prestada mediante garantia bancária acima referida, poderá ser reduzida para 77.278,50 € (setenta e sete mil duzentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos).

Nesta conformidade, face à motivação supra-aduzida, e atento o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o auto de vistoria anexo à presente proposta, aceitando a receção provisória das obras exteriores ao lote realizadas no âmbito do PO 78/2019 – DEKRA – Inspeções de Portugal, Lda, sito na Estrada dos Espanhóis, Moita, nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 87.º do

Ca
Cms

Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;

2. Aceitar, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, a redução da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras, no valor de **257.595,00 € (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco euros)** prestada mediante garantia bancária à primeira solicitação n.º GAR20300357, emitida pelo banco BPI, SA, **para 77.278,50 € (setenta e sete mil duzentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos).**”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Ivo Pedação – Disse que “gostaria, já agora, de saber se o Sr. Presidente tem ideia de quando é que vai abrir o novo Centro de Inspeções?”

Sr. Presidente – Disse “não tenho conhecimento e acho que não tenho contactos com os responsáveis desta entidade, a menos que haja um convite formal para o dia da abertura, não saberemos e não é obrigatório, há entidades que o fazem e outras não. É apenas um ato administrativo que estamos agora a dar seguimento, decorre de todo um processo que culmina e que a proposta tem que vir a Reunião de Câmara.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pela Sr.ª Vereadora Sara Silva.

10. ARTES E TALENTOS – ESPECIAL DE NATAL 2023 – MERCADOS MUNICIPAIS DA MOITA, BAIXA DA BANHEIRA ZONA SUL E BAIXA DA BANHEIRA NORTE

“Considerando que:

- a) Se pretende que a Artes e Talentos – Especial de Natal que seja um espaço de dinamização dos Mercados Municipais da Moita, da Zona Norte e Sul, na Baixa da Banheira no período festivo de Natal.
- b) Sendo objetivo continuar a dinamizar os Mercados Municipais, promovendo a atração de mais visitantes, mais compradores/consumidores e utentes, impulsionando a oferta comercial no interior dos referidos mercados, a Artes e Talentos tem por finalidade contribuir para a promoção da atividade desenvolvida pelos artesãos mostrando as suas artes e os seus saberes.
- c) Existe a necessidade de disciplinar esta iniciativa, definindo e enquadrando as Condições de Participação.

4
Cms

Assim proponho que,

- a) Se autorize promover a iniciativa “Artes e Talentos” nos Mercado Municipais da Moita, Zona Norte e Zona Sul da Baixa da Banheira para o ano de 2023, na época de Natal, nos termos e para efeitos das Condições de Participação, em anexo à presente Proposta.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Ivo Pedaço – “É só para dizer que acho a iniciativa “Artes e Talentos” uma boa iniciativa visto dar oportunidade às pessoas de mostrarem os seus talentos e poderem vendas as suas obras.”

Sr. Presidente – Dizer que “este projeto enquadra-se no esforço que a Câmara Municipal está a fazer no âmbito de dotar os mercados de uma melhor qualidade, de fruição do espaço, estamos a fazer intervenções no Mercado da Moita, e pretendemos fazer de igual forma noutros mercados da responsabilidade do Município, para o próximo ano.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

11. CONCURSO – RASPAR É COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL

“Considerando a necessidade de apoiar e revitalizar o comércio local e tradicional criando hábitos de consumos locais e considerando que o período de Natal é de maior procura e consumo por parte das famílias esta iniciativa pretende incrementar a procura e fidelização junto dos estabelecimentos comerciais e de serviços existentes no concelho da Moita.

É objetivo do Município estimular os consumidores a fazerem compras a nível local, onde o comércio é o único e direto beneficiário dos montantes atribuídos.

Assim, proponho:

Que seja aprovada o concurso Raspar é Comprar no Comércio Local, de acordo com programa de concurso em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

12. 2º CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL – CONCELHO DA MOITA

“Com o objetivo de contribuir para a dinamização e valorização do comércio tradicional e reconhecer o esforço dos comerciantes que promovem a decoração das suas montras com motivos alusivos à quadra natalícia, consideramos que a realização do 2º Concurso Montras de Natal 2023, destinado a todas as

4
CMB

lojas do concelho da Moita, com montra(s) visíveis para o público, exceto estabelecimentos com área superior a 200m², mediante inscrição prévia, tem em vista promover o estímulo criativo e fomentar o contacto e proximidade entre comerciantes, residentes e autarquia.

Assim proponho:

Que seja aprovado o 2º Concurso de Montras de Natal da Moita, de acordo com programa de concurso em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante.”

O Sr. Presidente informou que “é o 2º concurso de Montras de Natal que é feito no nosso Município, já houve, inclusivamente, workshops e a Câmara Municipal fez, recentemente, um Workshop, relativamente, a montras de Natal, isso também é apoiar o comércio local. Este trabalho é feito pela Divisão que tem estes assuntos a seu cargo e isto, também, é apoio ao comércio local, estes workshops que são feitos, as formações que são ministradas, desenvolvidas pela Câmara e que todos podem ter acesso.

Este concurso abrange todo o Concelho, o ano passado ganhou uma Senhora, da Baixa da Banheira, por isso, isto é a prova que este concurso chega a todo o Concelho.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente fez da sua intervenção Declaração de Voto.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.ª Vereadora Sara Silva.

13. PAVILHÃO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES – MERCADO DE NATAL 2023

“O Pavilhão Municipal de Exposições será, este ano, palco de um Mercado de Natal que decorrerá aos sábados, domingos e feriados entre os dias 1 a 23 de dezembro, e que tem como objetivo dinamizar o comércio local bem como divulgar as artes e ofícios e a doçaria tradicional, muito valorizada nesta época.

Contará, no seu programa, com espetáculos de música, de teatro e de magia, gastronomia, doçaria, artesanato e uma Aldeia Natal de Insufláveis.

Assim proponho:

Que seja aprovado as normas de participação, no Mercado de Natal, no Pavilhão Municipal de Exposições.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

4
CMA

14. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 157, COM A ATIVIDADE DE MALAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, através do requerimento registado sob o dezassete mil e vinte e nove, veio o Sr. Adolfo Quintas Magalhães, residente na Estrada Nacional 1, n.º42 - Rio Maior, adjudicatário do espaço de venda n.º 157, com a atividade de malas, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

15. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA N.º 2 AA, COM A ATIVIDADE DE PLANTAS NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, através de requerimento registado sob o número vinte e cinco mil cento e oito, veio o Sr. António Ribeiro Costa, residente na Lagoinha – Bairro Sintra – Palmela, adjudicatário do espaço de venda n.º 2 AA, com a atividade de plantas, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

16. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DA BANCA N.º 16, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA DA BANHEIRA ZONA NORTE

“Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, através de requerimento registado sob o número dezassete mil quinhentos e cinquenta e dois, veio a Sr.ª. Nazaré Rosária Marques de Matos, residente na Rua José Oliveira Afoito n.º 26, 3º dt.º na Quinta do Facho na Baixa da Banheira, adjudicatária a título provisório da banca n.º 16, com a atividade de frutas e hortaliças, sitas no Mercado Municipal da Baixa da Banheira Zona Norte, solicitar a renúncia do direito ao uso da mesma.

4
Cus

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

17. CADUCIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA DA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Em conformidade com o disposto na alínea g) e h) do Art.º 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, a atribuição do espaço de venda caduca “por mora ou falta de pagamento de taxas, por um período superior a três meses” e/ou “por ausência não autorizada em duas feiras seguidas ou quatro interpoladas, em cada ano civil.”

Os feirantes abaixo indicados encontram-se nas situações de incumprimento acima referidas, tendo sido notificados para regularizar a sua situação.

José Antunes Vinagre – lugar 6A plantas

Ana Paula Cabeça Mendes – lugar 199 de bijutaria

Vanessa Alexandra Cassiones Carvalho - lugar 208 de roupas

João Lopes Batista – lugar 269 de roupas

Joaquim José do Carmo Mendes – lugar 326 de calçado

Verifica-se ainda que o prazo para regularizar a situação encontra-se ultrapassado, não tendo existido qualquer resposta por parte dos referidos feirantes.

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a caducidade de atribuição dos espaços de venda n.ºs 6A, 199, 208, 269, e 326 da Feira Mensal, devendo os referidos espaços passarem a ser considerados vagos.”

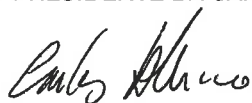
A Sr.ª Vice-Presidente informou que aquilo que lhe têm dado a conhecer é que “estes feirantes estão reiteradamente sem aparecer, e colocam aqui algumas dúvidas sobre a continuidade ou não, uma vez que ultrapassaram largamente aquilo que é o prazo para regularizarem a situação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e cinquenta e seis minutos. E eu, Cláudia Miranda, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (MP3) ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A ASSISTENTE TÉCNICA

